

HESA 67 - Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 10.520.598/0001-01 - NIRE nº 35.300.535.855

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de novembro de 2022, às 9h30, na sede social da HESA 67 - Investimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 15º andar, Jardim Armênia, CEP 08780-500.

2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, além dos administradores da Companhia. Desnecessária a presença da debenturista singular Isec Securitizadora S.A., em virtude das deliberações previstas na ordem do dia não afetarem o patrimônio líquido da Companhia, conforme cls. 6.1 "aa" da escritura de debênture registrada na JUCESP sob nº ED002945-2/000 na sessão de 26/06/2019.

3. Convocação: Dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. Publicações Legais: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021 foram publicados no jornal O Estado de São Paulo na edição do dia 27 de junho de 2022.

5. Composição da Mesa: Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Raimundo Romeu Felix.

6. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria da Companhia para o próximo mandato; (b) deliberar sobre o balanço intermediário levantado a pedido da administração da Cia. (c) deliberar sobre proposta de aumento de capital; (d) deliberar sobre a destinação a ser dada aos resultados da sociedade no exercício em curso até 08/08/2022 e sobre os resultados acumulados dos exercícios anteriores.

7. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia, aprovar o seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 7.1. Aprovaram por unanimidade de votos, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 7.2. Aprovaram por unanimidade de votos, a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no qual do prejuízo no valor de R\$ 8.376.360,25 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), seja mantido na conta contábil de Lucros (Prejuízos) acumulados até futura amortização com os resultados futuros.

Em Assembleia Geral Extraordinária: Da Reeleição da Diretoria: 7.3. Vencido o mandato dos membros da Diretoria da Companhia, os acionistas deliberaram de forma unânime pela reeleição dos diretores da Companhia para refletir um novo mandato unificado de 3 (três) anos, o qual vigorará a partir de 09 de maio de 2022 até a data Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 7.4. Desta forma, a Companhia elege os seguintes membros como Diretores:

- **Henrique Borenstein**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, economista, nascido em 29/01/1936, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.103.622 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 107.102.488-49, com endereço profissional na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 - 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, Mogi das Cruzes, SP - CEP 08780-500;
- e • **Henry Borenstein**, brasileiro, administrador, nascido em 09/10/1973, divorciado, portador da cédula de identidade RG 14.430.614, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.340.628-99, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes/SP, ambos com endereço comercial, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-500.

7.5. Os Diretores ora eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos e foram investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, os quais contêm a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, da Lei nº 6.404/1976, e serão arquivadas na sede social. 7.6. Em virtude da reeleição da diretoria, a cláusula 11ª do Estatuto Social, vigorará com a seguinte redação: "**Cláusula 11ª** - A administração da Companhia será exercida por 02 (dois) diretores, acionistas ou não, que representarão a Companhia isoladamente, os quais serão nomeados, substituídos e destituídos a qualquer momento, pela assembleia geral de acionistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital social, salvo nos casos em que a lei exigir quorum superior. Os diretores serão responsáveis pela condução dos negócios sociais, permanecendo no exercício de suas funções até a data em que seu substituto assumo o cargo. A Companhia não possuirá Conselho de Administração. **Parágrafo primeiro** - Os acionistas nomeiam, neste ato, os profissionais adiante qualificados para ocuparem os cargos de diretores, ficando dispensados de prestar caução em garantia da gestão: (a) **Henrique Borenstein**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, economista, nascido em 29/01/1936, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.103.622 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 107.102.488-49, com endereço profissional na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 - 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, Mogi das Cruzes, SP - CEP 08780-500; e (b) **Henry Borenstein**, brasileiro, administrador, nascido em 09/10/1973, divorciado, portador da cédula de identidade RG 14.430.614, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.340.628-99, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes/SP, ambos com endereço comercial, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-500. **Parágrafo segundo** - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria e permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores. Os diretores eleitos detêm todos os poderes, sem qualquer exceção, para gerir os negócios sociais, administrativos e financeiros, representando a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as competências adiante explicitadas. **Parágrafo terceiro** - Os diretores não terão direito a remuneração mensal, salvo deliberação diversa a ser tornada em assembleia geral.".

Do Aumento e Redução do Capital Social da Companhia: 7.7. Aprovaram por unanimidade de votos, o balanço intermediário com data-base de 08 de agosto de 2022. 7.8. Aprovaram o aumento do capital social mediante a capitalização de R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais) registrados na contabilidade social como aportes para futuro aumento de capital, modificando o capital da Companhia de R\$ 47.914.520,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 53.104.520,00 (cinquenta e três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais) mediante a emissão de 5.190.000 (cinco milhões, cento e noventa mil) novas ações ordinárias com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, representando o valor de R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas, conforme suas participações na Companhia. 7.9. Aprovaram a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, posto que, do prejuízo de R\$ 5.287.299,15 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos) constante do balanço intermediário aprovado pelos acionistas em 08/08/2022, os acionistas reputam irreparáveis R\$ 5.211.000,00 (cinco milhões, duzentos e onze mil reais), optando por reduzir o capital social para abranger esse prejuízo, de forma que o capital da Companhia passará dos atuais R\$ 53.104.520,00 (cinquenta e três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 47.893.520,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais), o que ocorrerá mediante o cancelamento de 5.211.000 (cinco milhões, duzentas e onze mil) ações, mantendo-se, porém, inalterado o número percentual de participação dos acionistas no capital social. 7.10. Aprovaram a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, posto que, os acionistas reputam excessivo para a consecução do objeto social da Companhia o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), optando por reduzir o capital social diante da excessividade, de forma que o capital da Companhia passará dos atuais R\$ 47.893.520,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para R\$ 47.643.520,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais), o que ocorrerá mediante o cancelamento de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações, mantendo-se, porém, inalterado o número percentual de participação dos acionistas no capital social. 7.11. Em face do disposto no art. 174 da LSA, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. 7.12. A alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social, em virtude das deliberações anteriores, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social da Companhia é de R\$ 47.643.520,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) dividido em 47.643.520 (quarenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e três mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, todas nominativas com valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.".

7.13. Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, não alterados nesta Assembleia. 7.14. Ficam ratificados pelos acionistas os atos praticados pelos diretores da Companhia até a data da presente assembleia, desde que praticados em conformidade com os limites estabelecidos no Estatuto Social.

8. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Raimundo Romeu Felix. Acionistas: Helbor Empreendimentos S.A., por seu diretor, Sr. Henrique Borenstein; e Raimundo Romeu Felix. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente da Mesa; Raimundo Romeu Felix - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein, Raimundo Romeu Felix.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>